



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
06/05/09
P. J. Gomes
Gerência Executiva do Registro de Atos -
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.785

DE 05 DE MAIO

DE 2009.

**Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Assistencial e Hospitalar Nossa
Senhora do Carmo, localizada na cidade de
Puxinanã, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Assistencial e Hospitalar Nossa Senhora do Carmo**, localizada no Município de Puxinanã, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador